DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.707.465 - CE (2017/0236030-7)

RELATORA	**:**	**MINISTRA REGINA HELENA COSTA**
REQUERENTE	:	FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO	:	CIA BRASILEIRA DE MODA
ADVOGADO	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M
REQUERIDO	:	ATLÂNTICO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERIDO	:	ATLÂNTICO SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERIDO	:	D R LING INDUSTRIA E COMERCIO S/A
REQUERIDO	:	JUOZAS IND E COM DE JERSEY LTDA
REQUERIDO	:	LDR INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
REQUERIDO	:	PEREIRA DE SOUZA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
REQUERIDO	:	PIRÂMIDE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
REQUERIDO	:	TECONIL INDUSTRIAL E COMERCIAL DE TECIDO E CONFECCAO LTDA
REQUERIDO	:	VIC-FOMENTO MERCANTIL LTDA
REQUERIDO	:	WISEMAN ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E IMPORTACAO S.A
REQUERIDO	:	CARLOS PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO	:	DANIEL LAUREANO PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO	:	ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA
ADVOGADOS	:	JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR - CE004100
		LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES - CE013104
		MANOEL MATEUS JUNIOR - CE017180
REQUERIDO	:	LUIZ BEZERRA DA SILVA
REQUERIDO	:	MANOEL FIDELIS FILHO
ADVOGADOS	:	VANESSA ALBUQUERQUE LOPES CESCONETTO - CE016004
		DAVID BRAGA WANDERLEY - CE014133

DECISÃO

Vistos.

Às fls. 1.038/1.042e, a **FAZENDA NACIONAL** apresenta desistência dos recursos.

Feito breve relato, decido.

Por primeiro, consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. Assim sendo, *in casu*, aplica-se para o Recurso Especial o Código de Processo Civil de 2015.

Nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil de 2015, o Recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso.

Isto posto, **HOMOLOGO** a desistência do Recurso Especial de fls. 901/922e, e do Agravo em Recurso Especial de fls. 968/975e, nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil de 2015 e art. 34, IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 17 de junho de 2019.

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora